



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
01 A 03 DE JUNHO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.381

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO-GABP	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>CONTRATOS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
<b>EDITAIS</b>	<b>23</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	26
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>28</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.091 de 31 de maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.091/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.239800	3.3.90.31	0.1.01	45.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	2.2.15	60.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.93	0.1.01	38.000,00		
	12.361.0001.239800	3.3.90.30	0.1.01		45.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	2.2.15		60.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.36	0.1.01		38.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>143.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>143.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.092 de 31 de maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.092/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.129.0015.111900	4.4.90.51	0.1.00	100.000,00		
	04.129.0015.111900	4.4.90.51	0.1.90	500.000,00		
	04.129.0015.111900	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
	04.129.0015.111900	4.4.90.52	0.1.90		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.093 de 31 de maio de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.093/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	1.600.000,00		
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		500.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.37	0.1.00		1.000.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.40	0.1.00		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.094 de 31 de maio de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo Nº 1082/2019 – GABP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.094/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.254600	3.3.90.30	2.1.00	524.935,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	2.1.00	1.825.065,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.350.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.350.000,00</b>		

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 31.095 de 31 de maio de 2019**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 3.339,00 m<sup>2</sup>, situado à Rua Alto da Sereia, s/nº, Rio Vermelho, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 60539/2018 – SEFAZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41 alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 3.339,00 m<sup>2</sup>, situado à Rua Alto da Sereia, s/nº, Rio Vermelho, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 60539/2018 – SEFAZ**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

PONTO	E(m)	N(m)
P01	554200.01	8561504.36
P02	554237.58	8561517.06
P03	554240.97	8561505.63
P04	554243.62	8561504.89
P05	554245.95	8561505.74
P06	554266.11	8561515.26
P07	554288.76	8561519.00
P08	554296.57	8561520.18
P09	554302.07	8561505.93
P10	554286.90	8561499.56
P11	554257.38	8561485.63
P12	554244.78	8561481.82
P13	554218.96	8561475.58
P14	554185.81	8561474.62
P15	554171.57	8561498.42
P16	554194.18	8561506.43
P17	554198.69	8561508.16

Área: 3.339,00 m<sup>2</sup>

Parágrafo único. A área objeto deste Decreto destina-se a obras de estabilização da encosta, em face tratar-se de área de risco.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

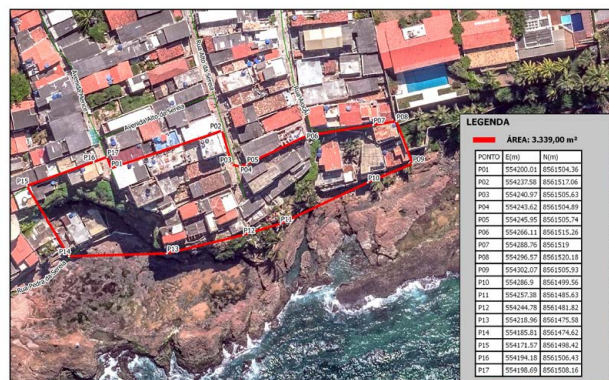
**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas,  
em exercício



PROCESSO 60539/2018 - SEFAZ  
Endereço: Rua Alto da Sereia, s/nº - Rio Vermelho - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAM  
SETOR DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DO SALVADOR - SCS/2000  
ESCALA DO MAPA: 1:785  
IMPRIMÃO: 03/16/2019

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 31 de maio de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELAINE MACHADO ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **TIAGO GUIMARÃES CASTELLO BRANCO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro – Itapuã, da Diretoria das Prefeituras-Bairro - Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ZIMÁ LOPES CAMINHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANTONIO NELITO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CLEONICE CARDOSO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ISA GREGÓRIO SIMÕES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Iniciação Esportiva em Esportes Aquáticos – Gerência de Esportes Aquáticos, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **PETRUSKA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Campeonatos e Eventos – Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALEXANDRE MOREIRA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **DALMO LUIS LEMOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANIEL PASSOS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CLÁUDIO GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atividades nos Espaços Públicos – Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MURILO

RAMOS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DELIO LIMA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Intermediação de Mão de Obra e do Empreendedor Municipal - Coordenadoria Geral das Unidades de Intermediação e Apoio ao Empreendedor, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DIEGO CASTRO BARBOSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LIANA ABBEUSEN**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência do Centro de Especialidades, Tipo C4, do CEO Carlos Gomes, Distrito Sanitário Centro Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JEAN CARLOS ANDRADE MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Manutenção da Rede, da Gerência Executiva de Infraestrutura, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CLARICE TÂMARA OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, A3, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família São Marcos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIANA MOURA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Gestão de Projetos de Proteção e Defesa dos Animais Silvestres - Diretoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos e Silvestres, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **HELDER COELHO PORTO FILHO**, para exercer cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VITOR RAMOS COSTA DÓREA**, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **HÉLDER COELHO PORTO FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EDUARDO DA SILVEIRA MENDES DE LIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV (LEI 9.444/19), Grau 57, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JUCIMAR DA SILVA SETUBAL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II (LEI 9.409/2018), Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FRANCISMÁRIO SANTANA DE FRANÇA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, (Lei 9.444/2019), da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 08/2019-GABP, e com fundamento no artigo 53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter cedida a Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, a servidora **MARLI DA SILVA LIMA**, matrícula 2225806, lotada na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 09/2019-GABP, e com fundamento no artigo

53, § 1º, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Manter cedido a Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, o servidor **GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM**, matrícula 21263, lotado na Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Afastar, a pedido, o Conselheiro **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, da Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CARLOS VINICIUS SILVA MARCELINO**, do cargo em comissão de Coordenador I, Tipo I, (Lei 9.444/2019), da Diretoria de Proteção Social Especial/DPSE, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar **CARLOS GERALDO LINS COVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4703/2019 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/02/2019, o servidor **RICARDO PESSOA DE SÁ**, matrícula 3122889, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Dermatologista, código 28021, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019.

## RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 06/05/2019, publicado no DOM de 07/05/2019, referente a cessão de **LUCI ANDREA MENDES ALCÂNTARA**,

Onde se lê:

Manter cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sem ônus para a PMS, por 01 (um) ano, a servidora **LUCI ANDREA MENDES ALCÂNTARA**, matrícula 978064, retroativo a 08/02/2019, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Leia-se:

Manter cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sem ônus para a PMS, por 02 (dois) anos, a servidora **LUCI ANDREA MENDES ALCÂNTARA**, matrícula 978064, retroativo a 08/02/2019, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

## GABINETE DO PREFEITO-GABP

### PORTARIA Nº 038 /2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar a servidora **INGRID BEHRMANN DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3017882, da função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado, da Gerência das Prefeituras-Bairro II - Subúrbio/Ilhas - Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2019

**KAILO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 023/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a partir de 03.06.2019, o Procurador do Município, André Vieira Freire, Mat. 3152635, para ter exercício na Coordenadoria das Representações, desta PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 maio de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1333/2019	GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	3º
1312/2019	ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL	4º
1443/2019	JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTE	10º
1437/2019	MANOELZITA ROCHA DE OLIVEIRA	2º 3º 4º 5º
1438/2019	RENATO AUGUSTO NOLASCO DE MACÊDO	3º 4º 5º
1444/2019	THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO	2º

Salvador, 31 de maio 2019.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 98767/2014 (em anexo o processo nº 38934/2014)  
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (PAROQUIA CONVERSÃO DE SÃO APULO)  
(Inscrição imobiliária nº 167.423-4)

Processo nº: 50300/2018  
Interessado: VISHWA NIRMALA DHARMA - SOCIEDADE SAHAJA YOGA DO BRASIL  
(Inscrição imobiliária nº 686.484-8)

Salvador, 31 de maio de 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 109/2019  
Interessado: MARLENE DE ASSIS PEREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 355.373-6)

Processo nº: 2046/2019  
Interessado: MARLENE DE ASSIS PEREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 355.374-4)

Salvador, 29 de maio de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 16576/2019  
Interessado: AGNALDO DE JESUS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 853.068-8)

Salvador, 29 de maio de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 26863/2019  
Interessado: SAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MOSCOSO  
(Inscrição imobiliária nº 273.165-7)

Salvador, 28 de maio de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 21850/2019  
Interessado: JLPG EMPREENDIMENTOS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 728.770-4, 642.599-2, 322.286-1, 904.561-9, 476.467-6, 645.294-9, 645.293-0 e 643.074-0)

Salvador, 28 de maio de 2019.

**CELSO TAVARES FERREIRA**  
Diretor da Receita Municipal

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 245.363/2004  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 2139/2004

NFL Nº: 2139.2004  
AUTUADA/RECORRENTE: BOMPREGO BAHIA S/A  
ADVOGADO: IVO DE LIMA BARBOZA - OAB/PE Nº 13.500 E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUDITOR: GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO  
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

**EMENTA - ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO. NULIDADE NÃO CONFIGURADA. DEVER DE RETENÇÃO MANTIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 95 DA LEI Nº 4.279/90. EXCLUSÃO DOS VALORES RELATIVOS A SERVIÇOS CUJA RETENÇÃO NÃO É OBRIGÁRIA OU QUE FORAM PRESTADOS PARA OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS.** Verificado o recolhimento insuficiente do ISSQN em ação fiscal deve ser mantida a NFL, excluindo-se do lançamento as notas fiscais nas quais restou comprovado que o Tomador de Serviço não está enquadrado como substituto tributário (serviços não incluídos entre aqueles que devem ser retidos pelo Tomador de Serviço; prestador de serviço possui cadastro perante o município e emitiu nota fiscal); cuja competência para recolhimento do ISS é de outro município e cujo serviço foi tomado por outra pessoa jurídica. 2. O advento de cominação de pena menos severa para o descumprimento, enquanto não concluído o processo, retroagirá a lei para reduzir a multa aplicada. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. Decisão pela manutenção da procedência da NFL, com a redução do montante apurado no termo complementar às folhas 869/919 dos autos. Decisão unânime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de



retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 31 de maio de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### DESPACHO DENEGATÓRIO

##### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO</b>
PROCESSO Nº	11150/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	914804-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E ELBA CÍNTIA SILVA DOS SANTOS - OAB/BA Nº 27.970
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

##### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO</b>
PROCESSO Nº	11134/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	914802-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E ELBA CÍNTIA SILVA DOS SANTOS - OAB/BA Nº 27.970
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 31 de maio de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### DESPACHO DENEGATÓRIO

##### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO</b>
PROCESSO Nº	11156/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	91486-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E ELBA CÍNTIA SILVA DOS SANTOS - OAB/BA Nº 27.970
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

##### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO</b>
PROCESSO Nº	11154/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	914803-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT

ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E ELBA CÍNTIA SILVA DOS SANTOS - OAB/BA Nº 27.970
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

##### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

<b>CONTRIBUINTE/RECORRENTE</b>	<b>MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO</b>
PROCESSO Nº	11137/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	914799-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E ELBA CÍNTIA SILVA DOS SANTOS - OAB/BA Nº 27.970
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DOS ARTIGOS 307 E 310, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 31 de maio de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA Nº 222/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIA BERNADETE SILVA**, matrícula nº 3007059, no período de 25/06/2019 A 09/07/2019, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Controle, da Coordenadoria de Arrecadação, da Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira, da DPR/SEMGE, em virtude de férias da titular ANA CECÍLIA FRANÇA ALMEIDA BIRON, matrícula nº 3094434.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 21 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 227/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 033/2016, publicada no DOM de 26/07/2017, referente à concessão de aposentadoria ao servidor José das Neves.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 228/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE:

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 378/2016, publicada no DOM de 26/07/2017, referente à concessão de aposentadoria a servidora Marylene Barbosa Mendes Lima.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 229/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 536/2017, publicada no DOM de 05/06/2018, referente à concessão de aposentadoria ao servidor Mario de Jesus Passos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 230/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 124/2016, publicada no DOM de 26/07/2017, referente à concessão de aposentadoria ao servidor Walter José Dorea Cancio Soares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 231/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 43/2016, publicada no DOM de 26/07/2017, referente à concessão de aposentadoria a servidora Telma Dias Lima.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 232/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 126/2016, publicada no DOM de 26/07/2017, referente à concessão de aposentadoria a servidora Nilzete Oliveira da Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 233/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 141/2015, publicada no DOM de 26/07/2017, referente à concessão de aposentadoria a servidora Antonina Cazaes Malta.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
10897/2017	SMS	IVANI SANTOS ANDRADE VASCONCELOS	3.895
12754/2017	SMS	ROSÁ MARIA SILVA BARBOZA DE AQUINO	3.214
6784/2017	SMS	ISABELA SALGADO FERNANDES	1.300

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
587/2018	SEMOB	ELVIRA MARIA COSTA MASCARENHAS ALEIXO	3.318
3329/2018	SMED	HOSANA NONATO DE JESUS	933
7005/2018	SMED	CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	692
4540/2018	SMED	CARMEN SILVIA FREITAS MOREIRA	3.790
5308/2018	SMED	SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	820
6421/2018	SMED	ELMA LUCIA PIRES DA SILVA CONCEIÇÃO	1.872
970/2018	SEMAN	FERNANDO LUIS NASCIMENTO LEAL	3.440
3594/2018	SMED	ENAIDE SOUZA DOS ANJOS	5.094
3891/2018	SMED	JAQUELINE ELIAS LOPES MARTINS	644
4987/2018	SMED	EDVANIA SOUZA SANTOS DOS REIS	783
5964/2018	SMED	BARTIRA DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE	875
5049/2018	SEMOP	JOAO ANTONIO DE MELO	360

RECURSO CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3842/2019	SEMGE	SANDRA SOARES DE SANTANA
3900/2019	SEMGE	BARBARA MARIA GONÇALVES PEIXOTO
3958/2019	SEMGE	TIAGO DAVID RIBEIRO SOUZA

RECURSO CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3807/2019	SEMGE	IZABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de maio de 2019.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 270/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 03/06/2019 à 02/07/2019 a servidora GIZIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 3057528, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, Grau 55, da Coordenadoria de Administração de Pessoal desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular CATIA VERONICA NOGUEIRA DANTAS, matrícula nº. 3090978, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 271/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

**RESOLVE:**

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras Lourdes de Fátima Santos Pinto, matrícula nº 877.828, Cleane Silva Reale, matrícula nº 875.641 e Roseli dos Santos Andrade Araújo, matrícula nº 874.303, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2846/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora **Maira Di Natale Guimarães Ribeiro**, matrícula nº 879.162. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir de 27 de junho de 2019, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário



**PUBLICADA NO D.O.M. DE 31/05/2019  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 268/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora ROSÂNGELA MELO AROUCA BEZERRA, matrícula 871.504 e, Designar para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, os seguintes representantes:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM	876.042	TITULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSELICE SANTOS FERREIRA	877.929	SUPLENTE	
CLAUDIA DIAS SILVA	876.434	TITULAR	
ROBERTA COSTA DO VAL	875.964	SUPLENTES	
ELZA SOUZA MELO		TITULAR	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - APLB
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO,		SUPLENTE	

A Comissão será presidida pela servidora CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de maio de 2019.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 427/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/06/2019, a servidora ADRIANA VIVEIROS ALVAREZ, mat. nº. 3133958, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF São Tomé de Paripe, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ZULENE BISPO DA ENCARNAÇÃO, mat. 3141825, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 428/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 07/05/2019, a servidora MAGALI GOMES PINTO DOS SANTOS, mat. nº. 3099392, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NIELE DE JESUS SILVA DACE mat. 3100818, por motivo de Licença Médica, pelo período de 45 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 454/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 09/05/2019, a servidora MILEIDE TEIXEIRA DE ASSIS COPQUE, mat. nº. 3079004, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubim de Pinho, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o

impedimento legal da titular ALETEIA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 3087432, por motivo de Licença Médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 30 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**

**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
3754/2016	BARBARA SANTOS PERRONE VIEIRA	1º E 2º
07/2018	LIVIA MENDES PAIVA	1º
101/2018	FLAVIA RODRIGUES MATOS	1º
772/2018	IRLENE DE SOUZA BARRETO	1º
790/2018	CASSILDA DIAS DOS SANTOS	3º
1270/2018	TANIA REGINA FERREIRA DE SENNA	2º
1342/2018	MARIA DA CONCEIÇÃO S DE J CARVALHO	1º
1441/2018	DANIELA AUGUSTO REBOUCAS	1º
1451/2018	ANA FRANCISCA MARIA DE ANDRADE	1º
1452/2018	SIMONE SANTOS DA SILVA	1º
1487/2018	JOSELITA SILVA DOS SANTOS	1º
1499/2018	JAILTA BATISTA DOS SANTOS	1º
1710/2018	MARINALVA SOUZA SANTOS	1º
1718/2018	JORGE NASCIMENTO SANTOS	1º
1760/2018	ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA**

**DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
18077/2017	JANQUELE GOMES RAMOS SANTOS	1º
19314/2017	ELISA PINHEIRO OLIVEIRA	2º
48/2018	HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA MATURINO	1º
70/2018	ANA CLAUDIA PINHEIRO	1º
86/2018	MARCELO MARIO SANTOS MEDRADO	4º
584/2018	PATRICIA COSTA PINTO SOARES FURTADO	1º
704/2018	MARLUCIA SANTOS DOS ANJOS	1º
791/2018	ROSILEIDE DE SOUZA BARRETO	1º
793/2018	VANIA MARIA GOMES LIMA	2º
824/2018	ERICO CAYRES CARDOSO NETO	1º
884/2018	LARISSA BARRETO PITTA SPINOLA	1º
890/2018	ADRIANA BRANDAO DE ALBUQUERQUE	1º
906/2018	IANA LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	3º
1005/2018	MARCELLE DAS VIRGENS FERREIRA	1º
1076/2018	ADELAIDE CARVALHO DE FONSECA	2º
1144/2018	MARIA CRISTINA BRITO DOS SANTOS	1º
1197/2018	LUCIANA NERY NASCIMENTO	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 28 de maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE**
**PORTARIA N.º 047/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ALESSANDRO PRESÍDIO DE ALMEIDA (PRESIDENTE)	GERENTE SETORIAL	3142115
ZILTON KRUGER NETTO	GERENTE SOCIAL	3152075
WANETE SANTOS DE CARVALHO	GERENTE DE DESCENTRALIZAÇÃO	3152060
JULIANA GUIMARÃES PORTELA	DIRETOR GERAL	3071979

Sob presidência do primeiro para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução dos serviços de Acolhimento Residencial Transitório e a Acompanhamento Psicossocial. Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção avaliação das propostas, divulgação e homologação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 31 de maio de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**RETIFICAÇÃO**

No Edital 001/2019 - Ato Complementar 001/2019, publicado no DOM de 18 a 20 de maio 2019, onde se lê:

Art. 2. CANDIDATOS INABILITADOS

NOME DO CANDIDATO (A)	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO	STATUS
MANUELA DINALVA DE JESUS DE ANDRADE	LETRA G DO ITEM 5.4 - FALTA	INABILITADO
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	LETRA I - FALTA	INABILITADO

Leia-se:

NOME DO CANDIDATO (A)	OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO	STATUS
MANUELA DINALVA DE JESUS DE ANDRADE	LETRA H DO ITEM 5.4 - FALTA	INABILITADO
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS		HABILITADO

Salvador, 30 de maio de 2019.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**
**PORTARIA N.º 207/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16777/2018, protocolado em 06/04/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-137**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO DE SERVIÇOS RIBEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ 05.918.029/0001-70, nome fantasia POSTO DOIS LEÕES com sede na Rua Cônego Pereira, nº 796, Matatu, para **posto de abastecimento de combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos; no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°57'59,50"S e 38°29'33,69"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;  
II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

IV. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

V. Apresentar anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente, indicando a taxa de remoção de poluentes conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VII. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IV. Apresentar semestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

IX. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da reparação do piso e das canaletas perimetrais das áreas de descarga, do tanque de armazenamento de óleo usado, dos tanques e dos SUMP's, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

X. Instalar Monitoramento Intersticial no prazo de um ano, e apresentar o relatório comprobatório com fotos;

XI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de maio de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA N.º 208/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10719/2018, protocolado em 02/03/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-138**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **GAIVOTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ N.º 08.626.788/0001-58, com sede na Avenida Vasco da Gama, nº 3.260, Engenho Velho da Federação, para **comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos**; realizado no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°59'42,44"S e 38°29'49,76"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

II. Apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas, a fim de evitar o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;

IV. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques e suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, conforme a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do técnico responsável;

V. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela



coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

VI. Apresentar anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

VII. Apresentar semestralmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VIII. Apresentar anualmente, o relatório comprobatório com fotos da revisão das válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiro dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante;

IX. Apresentar trimestralmente, o relatório comprobatório com fotos das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

X. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório com fotos da instalação de canaletas perimetrais na área dos tanques e SUMP's e reparação das canaletas na área de descarga, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;

XI. Apresentar no prazo de 01 (um) ano, relatório comprobatório com fotos da instalação do monitoramento intersticial de acordo com a NT 13.786;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, que deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de maio de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 213/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8761/2019 em 15/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-140**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para **operação de Estação Rádio Base - ERB NLSASS96**, a operar nas tecnologias LTE (BIO SITE), com potência máxima irradiada de 80 W, localizada na Avenida Dorival Caymmi, nº 945, Itapua, sob as coordenadas geográficas 12°55'37,50"S e 38°21'24,0"O (Datum Sircas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190 em 12/09/03 e apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II. Apresentar quando do início da operação, o Laudo Radiométrico Prático acompanhado da ART do responsável técnico;

III. Requerer previamente nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 27 de maio de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 214/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **PR 5911000000-28044/2018** em 16/06/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-141**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **MEGA POSTO BROTAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.278.020/0001-91, com sede na Avenida Dom João VI, nº 160, Brotas, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 50 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos; no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°59'18,24"S e 38°29'33,80"O (Datum SIRCAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, área de troca de óleo e lavagem de veículos;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar relatório comprobatório com fotos semestralmente;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc.);

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc.);

VI. Apresentar, anualmente, o relatório com laudo de eficiência das caixas Separadora de Água e Óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. Revisar, anualmente, as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter as suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante; e apresentar relatório comprobatório com fotos;

VIII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano, a instalação do monitoramento intersticial, atendendo a NT 13.786; e apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a reparação das canaletas laterais da ilha de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006; e apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentando relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, cujo deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada conforme as Diretrizes do TR disponível no site desta SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao

empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de maio de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 215/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-8750/2019 em 15/02/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-142**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº737, Comércio, **para operação de Estação Rádio Base - ERB NLSASS89**, a operar nas tecnologias **LTE (BIO SITE)**, com potência máxima irradiada de 80 W, localizada na Rua da Glória, nº 05, Águas Claras, sob as coordenadas geográficas 12°53'26,0"S e 38°26'34,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes

- I. Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190 em 12/09/03; e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.
- II. Apresentar, quando do início da operação, o Laudo Radiométrico Prático acompanhado da ART do responsável técnico;
- III. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de maio de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº10/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho com competência de prestar apoio a SECULT na concepção, acompanhamento e implementação da Casa da História de Salvador e nova sede do Arquivo Histórico Municipal de Salvador - AHMS, de acordo com a legislação que rege a matéria.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:  
I - Pela SECULT: Simone Maria Santos Costa - matrícula:3127771, que o coordenará;  
II - Pela Fundação Gregório de Mattos - Lucimar Oliveira- matrícula: 965616.  
III - Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - Ruth Motta - matrícula: 3005685.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho dará apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes a seleção de Consultor Individual - Especialista em Gestão de Espaços Históricos Culturais, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR analisando os currículos apresentados, elaborando Relatório Escolha Consultor Individual e poderá dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho acompanhará o contrato advindo da seleção de consultor individual analisando e aprovando os produtos entregues pelo Consultor Individual.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho prestará apoio a apoio a SECULT na concepção, acompanhamento e implementação da Casa da História de Salvador e nova sede do Arquivo Histórico Municipal de Salvador - AHMS, podendo ser demandado para quaisquer atividades relacionadas a Casa da História de Salvador e nova sede do Arquivo Histórico Municipal de Salvador - AHMS.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 29 de maio de 2019.

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### PORTARIA Nº. 20/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/04/2019, Adjane Pereira Ribeiro, matrícula n.º 3092321, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Promoção do Livro e Leitura, grau 63, da Gerência de Bibliotecas e Promoção do Livro e Leitura, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de maio de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente



**PORTARIA Nº 22/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Técnica de Habilitação das propostas culturais inscritas no Edital 003/2019 Gregórios Ano II;

II. Nomear os seguintes servidores da Fundação Gregório de Mattos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica de Habilitação das propostas culturais inscritas no Edital 003/2019 Gregórios Ano II:

- a. Felipe Dias Rego, Servidor, Matrícula 3135461;
- b. Viviane Vergasta Ramos, Servidora, Matrícula 3136238;
- c. Plutarco Drummond de Magalhães Neto, Servidor, Matrícula 3123210;
- d. Edwin Silva das Neves, Servidor, Matrícula 3128100;
- e. Josiane Oliveira Guimarães Costa, Servidora, Matrícula 3089927;

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de habilitação das propostas;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos supranomeados;

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 43/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON JOSE BATISTA DOS SANTOS	PR42080/2019	T913000194	INDEFERIDO
ADALBERTO COSTA CHAVES JUNIOR	PR40933/2019	R005012052	INDEFERIDO
ADEILDO SILVA SOUZA	PR41621/2019	R005021860	INDEFERIDO
ADILTON ROGELIO DA CONCEICAO FIGUEIREDO	PR41288/2019	R005006029	INDEFERIDO
ADRIANO BARRETO DE AZEVEDO	PR41304/2019	T066504669	INDEFERIDO
ADRIANO BASTOS SOUZA	PR41206/2019	T071506044	INDEFERIDO
ADRIEL DE SOUZA SANTOS	PR40643/2019	B000863681	INDEFERIDO
AGENOR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	PR41840/2019	R005023762	INDEFERIDO
AILTON JOSE DA SILVA	PR34367/2019	R005003475	INDEFERIDO
ALEF OLIVEIRA GAMA	PR42295/2019	M000030634	INDEFERIDO
ALEXANDRE SOARES DA SILVA	PR40219/2019	R005009185	INDEFERIDO
ALEXNALDO LAGE SILVA	PR42153/2019	T051701060	INDEFERIDO
ALEXSANDRO ASSUNCAO DE SANTANA	PR40605/2019	M000030812	INDEFERIDO
ANA LUCIA SILVA NUNES	PR40129/2019	R004993083	INDEFERIDO
ANDRE BARBOSA FONSECA	PR41367/2019	R005002236	INDEFERIDO
ANNA ISABELA MURICY PIRRUCCIO	PR41870/2019	T893600348	INDEFERIDO
ANTONINA DE JESUS ORNELAS	PR40120/2019	T062301193	INDEFERIDO
ANTONIO BARBOSA PINTO	PR39981/2019	R005019302	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE FERREIRA NEVES	PR42239/2019	T074400148	INDEFERIDO
ANTONIO PEREZ VAQUEIRO	PR42439/2019	T068907898	INDEFERIDO
ATRIA VEICULO LTDA ME	PR42513/2019	R005023457	INDEFERIDO
AUGUSTO JOSE DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	PR39838/2019	T445300101	INDEFERIDO
BRUNO DE LA FUENTE SAMPAIO	PR41885/2019	R005013913	INDEFERIDO
CAETANO DE JESUS PEREIRA JUNIOR	PR42376/2019	F001446869	INDEFERIDO
CAINA LUIDE MARQUES LIMA	PR41589/2019	T445200072	INDEFERIDO
CARINA ALMEIDA LUCENA	PR42246/2019	T443500013	INDEFERIDO
CARIOLANDO VIEIRA DE ALENCAR	PR42126/2019	T068103308	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO CERQUEIRA MARQUES	PR42492/2019	R005009548	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DIAS DE AZEVEDO	PR39949/2019	T144000101	INDEFERIDO
CHRISTIAN CURACA	PR40307/2019	T018601624	INDEFERIDO
CILENE DOS SANTOS CORREIA	PR41219/2019	T906000234	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CINTIA DA CRUZ PEREIRA	PR42173/2019	F001446777	INDEFERIDO
DANIEL SANTOS SALUSTIANO	PR42529/2019	T914301603	INDEFERIDO
DANIELE ALVES ALODIO DA SILVA	PR41755/2019	R005013987	INDEFERIDO
DILMARA MOREIRA MACEDO	PR41648/2019	T921201657	INDEFERIDO
DJALMA FREITAS CONCEICAO	PR41514/2019	T898200900	INDEFERIDO
EDIVAN COSTA DE CRISTO	PR40678/2019	R004992582	INDEFERIDO
EDNEY LIMA DA SILVA	PR40722/2019	R005044775	INDEFERIDO
ELIETE PIRES DE QUEIROZ SOUZA	PR36566/2019	B000608446	INDEFERIDO
ELINALDO LEAL DE SANTANA	PR42360/2019	T936601197	INDEFERIDO
EMANUELA CAVALCANTE COSTA	PR42644/2019	F001448686	INDEFERIDO
ENEAS FERREIRA DE SANTANA JUNIOR	PR41473/2019	T920000988	INDEFERIDO
ERIVALDO SOUSA DOS SANTOS	PR41324/2019	T914801368	INDEFERIDO
FABRICIO NASCIMENTO PEREIRA	PR41172/2019	R005033650	INDEFERIDO
FELIPE DE SOUZA PINTO	PR41994/2019	T444100113	INDEFERIDO
FELIPE PINTO DOS SANTOS	PR40080/2019	T045600592	INDEFERIDO
FLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO	PR40922/2019	T397700013	INDEFERIDO
FLORISVALDO BATISTA DOS SANTOS	PR42350/2019	T897905425	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE DA SILVA FILHO	PR42116/2019	R005053915	INDEFERIDO
FRANKLIN DE MATTOS TEIXEIRA	PR41601/2019	R005049797	INDEFERIDO
GERMINIO SOUZA DE JESUS	PR42165/2019	T400200232	INDEFERIDO
GLEIDSON CARLOS JESUS DOS SANTOS	PR41439/2019	R005016224	INDEFERIDO
GLEIDSON JESUS DE ARAUJO	PR41431/2019	R005006839	INDEFERIDO
HELIO DE AQUINO SILVA	PR42443/2019	T062301313	INDEFERIDO
HERALDO JOAO CARNEIRO DA ROCHA LISBOA FI	PR41865/2019	T444600010	INDEFERIDO
ILDEFONSO FERREIRA DA SILVA NETO	PR42220/2019	R005013072	INDEFERIDO
IRACEMA DA SILVA BISPO	PR40372/2019	R005012530	INDEFERIDO
ISABELLI VIEIRA DE FREITAS RODRIGUES	PR40885/2019	F001448428	INDEFERIDO
ISADORA ROSA DA SILVA MARTINS	PR40638/2019	R005010897	INDEFERIDO
ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA	PR42729/2019	R005002781	INDEFERIDO
ISOLDA MADALENA BORGES AMORIM C FERREIRA	PR42192/2019	T894605760	INDEFERIDO
IVA BENEDITO DE ALMEIDA	PR41328/2019	R005032980	INDEFERIDO
IVAN CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO	PR33792/2019	B001176515	INDEFERIDO
JACIMARA CRISTINA BURI DA CONCEICAO	PR40889/2019	R005006290	INDEFERIDO
JACIMARA CRISTINA BURI DA CONCEICAO	PR40900/2019	R005011565	INDEFERIDO
JACKSON DOS SANTOS	PR40619/2019	T068907550	INDEFERIDO
JACO SANTOS NASCIMENTO	PR41138/2019	R005012075	INDEFERIDO
JADILENE FERREIRA LIMA FONSECA	PR40213/2019	R005007881	INDEFERIDO
JAILSON SANTOS CORREIA	PR40896/2019	R005020357	INDEFERIDO
JAILTON PEREIRA BITENCOURT	PR42016/2019	T401101323	INDEFERIDO
JAILTON PEREIRA BITENCOURT	PR42029/2019	R005032105	INDEFERIDO
JAQUELINE VIEIRA DANTAS	PR41549/2019	T444300017	INDEFERIDO
JARDEL DA FONSECA RASTELY	PR41046/2019	T920001060	INDEFERIDO
JARDEL DE CARVALHO SANTOS	PR40769/2019	R005016579	INDEFERIDO
JERUSA MORAES LIBORIO RIOS	PR42721/2019	T923700708	INDEFERIDO
JONATAS DA SILVA DIAS	PR42714/2019	T074502482	INDEFERIDO
JONES CONCEICAO BRITO	PR40345/2019	R005045097	INDEFERIDO
JOSE ALCIDES RAMOS FILHO	PR42146/2019	R005007466	INDEFERIDO
JOSE ALLANKARDEC FERNANDES RODRIGUES	PR40782/2019	R005031152	INDEFERIDO
JOSE CARLOS JESUS DOS SANTOS	PR42365/2019	T908000326	INDEFERIDO
JOSE CARLOS MORAES TRINDADE	PR42508/2019	R005014564	INDEFERIDO
JOSE FALEIRO BARBOSA	PR42139/2019	R005032790	INDEFERIDO
JOSE RENIVALDO ALVES DA CUNHA	PR42326/2019	T072304517	INDEFERIDO
JOSE SINVAL SOARES	PR40486/2019	T234000271	INDEFERIDO
JOSEANE CORREIA SANTOS	PR41893/2019	R005014450	INDEFERIDO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS MOURA	PR40664/2019	T892902003	INDEFERIDO
JOSENILO ANTONIO DOS SANTOS	PR40496/2019	T066504356	INDEFERIDO
KEICIANA ALMEIDA SANTANA	PR41657/2019	R005003182	INDEFERIDO
L P DETEIZACAO EIRELI ME	PR42204/2019	F001447533	INDEFERIDO
L P DETEIZACAO EIRELI ME	PR42211/2019	F001447017	INDEFERIDO
LAURENCIO SILVA CERQUEIRA	PR40335/2019	T069702967	INDEFERIDO
LAZARO LIMA DOS SANTOS	PR42046/2019	T913300081	INDEFERIDO
LEONARDO CESAR DE JESUS SANTIAGO	PR41822/2019	T065400146	INDEFERIDO
LEONARDO DA SILVA ROMEIRO	PR41609/2019	T070110817	INDEFERIDO
LEONARDO DA SILVA ROMEIRO	PR41614/2019	T401300016	INDEFERIDO
LIANA ALMEIDA SILVA	PR41774/2019	T066308462	INDEFERIDO
LIP COMUNICACAO LTDA	PR41963/2019	T924600137	INDEFERIDO
LOURIVAL OLIVEIRA SOUZA	PR42657/2019	T401101204	INDEFERIDO
LUCAS ALMEIDA SANTOS DE ARAUJO	PR34601/2019	R005007885	INDEFERIDO
LUCAS CORDEIRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	PR40586/2019	R005024076	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCAS TADEU BRAGA BARRETO SANTOS	PR40707/2019	T143800328	INDEFERIDO
LUCIANA FIGUEIREDO DE BRITO ARAUJO	PR40161/2019	R004999232	INDEFERIDO
LUCIANA IVONE VALASQUE MANCHADO	PR41182/2019	R005012219	INDEFERIDO
LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	PR41446/2019	T912201670	INDEFERIDO
LUCIANO SANTANA DE MIRANDA FERREIRA	PR40449/2019	T894700999	INDEFERIDO
LUCIDALVA GALVAO	PR40938/2019	R005032097	INDEFERIDO
LUIS CARLOS DE SANTANA PORTELA	PR40818/2019	T071706453	INDEFERIDO
LUIS CARLOS FERNANDES SARDINHA	PR39887/2019	R004994449	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR41740/2019	R005030487	INDEFERIDO
LUIZ ANDRE SOUSA CARDOSO	PR40250/2019	F001447238	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS RIBEIRO COSTA	PR42572/2019	T070002881	INDEFERIDO
MAGNO DA SILVA BARBOSA	PR40226/2019	R005008393	INDEFERIDO
MARCELO TADEU BASTOS DA SILVA	PR41983/2019	T894605896	INDEFERIDO
MARCILIO ANTONIO SARMENTO E SILVA	PR34831/2019	R004995039	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS PONTE	PR42381/2019	T921201637	INDEFERIDO
MARCO SANDRO H SOUTO INFORMATICA	PR41023/2019	R005026326	INDEFERIDO
MARCO SANDRO H SOUTO INFORMATICA	PR41031/2019	R005016846	INDEFERIDO
MARCUS VINICIUS MESQUITA DE SOUSA	PR41427/2019	R005034130	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA O NASCIMENTO BARRETTO	PR34419/2019	R005002351	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA GAZINEO CORREIA	PR41097/2019	R005054210	INDEFERIDO
MARIA NELICE DE OLIVEIRA CARNEIRO	PR42595/2019	T892700630	INDEFERIDO
MARLIZE MOREIRA DE OLIVEIRA	PR42560/2019	R005038335	INDEFERIDO
MARLON HUDSON CUNHA RABELO	PR41373/2019	T918303361	INDEFERIDO
MILTON SANTANA DOS SANTOS	PR42103/2019	R005046206	INDEFERIDO
MOISES RAUFE TORRES PEREIRA	PR41073/2019	T920001143	INDEFERIDO
MORGANA DE LIMA GOMES	PR40238/2019	T917000842	INDEFERIDO
MYCHAEL DE JESUS RIBEIRO	PR41736/2019	T235000500	INDEFERIDO
NEIDE JANE OLIVEIRA DOS SANTOS	PR42611/2019	R005033817	INDEFERIDO
OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	PR42578/2019	R005025277	INDEFERIDO
OTAVIO JOSE MOREIRA DE MESQUITA	PR41670/2019	T070002619	INDEFERIDO
OVIDIO DE OLIVEIRA SILVA	PR42196/2019	R005046884	INDEFERIDO
PABLO PEREIRA DOS SANTOS	PR33499/2019	T060201520	INDEFERIDO
PAOLA HELENA PUBLIO DIAS	PR32486/2019	T038903933	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE MAGALHAES VIANNA	PR39965/2019	T400900599	INDEFERIDO
PAULO JOSE SILVA SANTOS	PR40714/2019	T911303728	INDEFERIDO
PAULO LAERT MAGALHAES	PR41527/2019	T922800463	INDEFERIDO
PAULO VITOR SANTOS CONCEICAO	PR42373/2019	T916100931	INDEFERIDO
PENA BRANCA AGROPECUARIA LTDA	PR41689/2019	R005039527	INDEFERIDO
RAFAEL TITO SOUSA	PR42521/2019	R005034662	INDEFERIDO
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	PR42541/2019	T918200754	INDEFERIDO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	PR39933/2019	T071506237	INDEFERIDO
REGIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA	PR42229/2019	T062301175	INDEFERIDO
REINALDO SANTOS SANTANA	PR41089/2019	R005002407	INDEFERIDO
REINALDO SANTOS SANTANA	PR41039/2019	R005007828	INDEFERIDO
REJANE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	PR40671/2019	R005035620	INDEFERIDO
RENE JORGE DOS SANTOS	PR42414/2019	R005020231	INDEFERIDO
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	PR42496/2019	T918303488	INDEFERIDO
RODRIGO SILVA DE SOUZA	PR41199/2019	R005012255	INDEFERIDO
ROMILDA MACHADO DE SOUSA ALMEIDA	PR41068/2019	R005032779	INDEFERIDO
ROSALVO SANTANA	PR39975/2019	T068103249	INDEFERIDO
ROSANA ASFORA PARDO ROMERO	PR39997/2019	T894604936	INDEFERIDO
ROSEIMERI GATELLI	PR41128/2019	R005032349	INDEFERIDO
SAMUEL ALMEIDA DOS SANTOS	PR41157/2019	F001447420	INDEFERIDO
SERGIO ALVES CALDEIRA	PR42095/2019	T143600229	INDEFERIDO
SERGIO GONCALVES DA SILVA	PR42651/2019	T074502493	INDEFERIDO
SHEILA PEREIRA LISBOA	PR40318/2019	R005008046	INDEFERIDO
SUELHA CLENIA ROCHA GOMES DE MACEDO	PR41486/2019	R005014064	INDEFERIDO
TANIA REGINA CASTRO DE CASTRO	PR40437/2019	B000531819	INDEFERIDO
TARSIS DE JESUS DOS SANTOS	PR38291/2019	R005003551	INDEFERIDO
TASSO SANTOS NOGUEIRA REIS	PR40140/2019	T017302893	INDEFERIDO
TENESSON DE JESUS SANTANA	PR41500/2019	T067002071	INDEFERIDO
THEODORICO CARVALHO DA SILVA	PR41642/2019	T894605513	INDEFERIDO
UBIRACI DA SILVA JESUS	PR40759/2019	R005012050	INDEFERIDO
UENDERSON OLIVEIRA LIMA	PR42700/2019	T893900232	INDEFERIDO
VANILSA NOGUEIRA DA CONCEICAO	PR40744/2019	R005046349	INDEFERIDO
VANUSA SANTOS AMORIM	PR42399/2019	T068907623	INDEFERIDO
VICTORIA MARTA BAHIANA ALMEIDA	PR41107/2019	R005033930	INDEFERIDO
VLADIMIR CORNAGO JUNIOR	PR40914/2019	R005012447	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILLIAM CONCEICAO SANTOS	PR40382/2019	R005043285	INDEFERIDO
ADLMAR MARTINS MASSUQUETO	PR41583/2019	T918303788	DEFERIDO
ALESSANDRA ROCHA SANTANA	PR42725/2019	T921201878	DEFERIDO
AUREA VERBENA VERGASTA ROCHA	PR41878/2019	R005027202	DEFERIDO
CRISTIANO CHAVES CERQUEIRA	PR41573/2019	T042600941	DEFERIDO
FABIO ROGERIO MARINHO LEAL	PR40443/2019	T074603660	DEFERIDO
ISABELA PEREIRA DE FREITAS	PR40563/2019	T055300103	DEFERIDO
ISRAEL SANTOS ANDRADE	PR42201/2019	T444600022	DEFERIDO
IVAN AMORIM CARNEIRO JUNIOR	PR41147/2019	T397200033	DEFERIDO
JOAO MARCOS OLIVEIRA BELENS	PR41545/2019	R005010679	DEFERIDO
JOCEVAL SANTOS DA CONCEICAO	PR40245/2019	B001354781	DEFERIDO
JOCEVAL SANTOS DA CONCEICAO	PR40255/2019	B001354780	DEFERIDO
JURACI SOUZA VIEIRA	PR40807/2019	T892700643	DEFERIDO
LUIS FERNANDO SANTOS COSTA	PR42311/2019	T921201796	DEFERIDO
MANOEL DE JESUS SOUSA	PR41804/2019	R005009134	DEFERIDO
MARCELO LUIZ DA SILVA ALMEIDA	PR40261/2019	T070002594	DEFERIDO
MARIA DO ROSARIO SANTOS	PR42318/2019	T916100942	DEFERIDO
RAILDA DE OLIVEIRA COELHO	PR40580/2019	T074603589	DEFERIDO
RAMON RAMOS DOS SANTOS	PR42765/2019	T920001091	DEFERIDO
REGINA ELIOTERIO MOURA DOS SANTOS	PR42460/2019	T908801663	DEFERIDO
REGINALDO DA SILVA SANTOS	PR41631/2019	T896801989	DEFERIDO
RONALDO BATISTA SANTANA	PR40967/2019	R005040739	DEFERIDO
TERESA CRISTINA BORGES PIRAJA	PR42277/2019	B000919790	DEFERIDO
VICENTE DE PAULO GOMES DA COSTA	PR42693/2019	T015900468	DEFERIDO
ABEL ARAGAO DAS VIRGENS	PR41194/2019	R005027328	ADVERTÊNCIA
AGENOR BISPO DE LIMA NETO	PR41268/2019	R005024255	ADVERTÊNCIA
ALBERTO LISBOA DOS SANTOS	PR40880/2019	R005009952	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE MACHADO BATISTA	PR40465/2019	T066308362	ADVERTÊNCIA
ALEXNALDO DANTAS VASCONCELOS	PR39914/2019	R005012220	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS DA PAIXAO BARBOSA	PR41492/2019	T896802080	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIS MOURA DE ARAGAO	PR41942/2019	R005040774	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CELSO DE OLIVEIRA REALE	PR40591/2019	T898200971	ADVERTÊNCIA
AREANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	PR40995/2019	R005049806	ADVERTÊNCIA
BENEDITO SANTIAGO COSTA	PR42065/2019	R005014853	ADVERTÊNCIA
CHRISTIAN CALAZANS ZOLLINGER	PR41746/2019	R005015146	ADVERTÊNCIA
CYNTHIA VENTURA BRAGA	PR41938/2019	R005014598	ADVERTÊNCIA
DANILO DOS SANTOS	PR41309/2019	R005051417	ADVERTÊNCIA
DEA FRANCA COSTA	PR41351/2019	R005033052	ADVERTÊNCIA
EDINEI DE MATOS SILVA	PR41934/2019	T911303817	ADVERTÊNCIA
ELIANE BARBOSA DE MOURA	PR42474/2019	T040500806	ADVERTÊNCIA
ELISANGELA GUIMARAES CONCEICAO	PR41511/2019	R005015261	ADVERTÊNCIA
ELMO MADUREIRA SANTOS	PR41463/2019	R005026250	ADVERTÊNCIA
FELIPE SOUZA RODRIGUES FERNANDES	PR40843/2019	T910000652	ADVERTÊNCIA
FERNANDA ANDRADE XISTO DOS SANTOS	PR41085/2019	R005025762	ADVERTÊNCIA
GILVA COSTA SANTOS	PR42008/2019	R005015639	ADVERTÊNCIA
GUTEMBERGUE DE ARAUJO SANTANA	PR42734/2019	R005033765	ADVERTÊNCIA
IAN FELIPE MATO GROSSO LARANGEIRA	PR42052/2019	R005059151	ADVERTÊNCIA
IZABELLA GUERRA DOS SANTOS SILVA	PR42601/2019	R005050604	ADVERTÊNCIA
JOAO BATISTA TEIXEIRA MENDES FILHO	PR40150/2019	T069702970	ADVERTÊNCIA
JOEL COSTA DOS SANTOS	PR40356/2019	R005020409	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS	PR41853/2019	T913200408	ADVERTÊNCIA
JOSE ROBERTO DA PAZ SANTOS	PR40985/2019	R005045128	ADVERTÊNCIA
JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS	PR40475/2019	T904402814	ADVERTÊNCIA
LUAN FILIPE OLIVEIRA SILVA	PR41708/2019	R005014217	ADVERTÊNCIA
LUCAS BRITO DA CRUZ	PR41037/2019	R005025371	ADVERTÊNCIA
MANOEL CARDOSO QUEIROZ	PR40395/2019	T915300686	ADVERTÊNCIA
MANOEL JORGE MAGALHAES GOMES	PR40223/2019	T917400243	ADVERTÊNCIA
MARCIO DE SOUZA CARVALHO	PR34411/2019	R005009972	ADVERTÊNCIA
MARCUS PAULO SOUZA DOS SANTOS	PR41080/2019	R005054094	ADVERTÊNCIA
MARIA EUNICE DE CARVALHO PAES	PR42332/2019	R005031333	ADVERTÊNCIA
MARIA RITA GOMES CLEMENTINO	PR40812/2019	T910702472	ADVERTÊNCIA
OSMIL JOSE CABRAL DA ROCHA	PR42236/2019	R005059929	ADVERTÊNCIA
PAULO FRANCISCO DE BORBA	PR40732/2019	T913200253	ADVERTÊNCIA
PAULO VICENTE BRIANTI	PR41014/2019	T904402864	ADVERTÊNCIA
PEDRO LINCOLN SENA ANDRADE	PR42678/2019	R005052507	ADVERTÊNCIA
RENATO ARAUJO DE SOUZA	PR41562/2019	T912201638	ADVERTÊNCIA
ROBERTO ER NUNES RIOS	PR40953/2019	R005053467	ADVERTÊNCIA
ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR	PR41751/2019	R005060033	ADVERTÊNCIA
ROBSON REGIS RAMOS	PR39959/2019	T066308388	ADVERTÊNCIA
RONALDO DAMASCENO MELO	PR34355/2019	T066504250	ADVERTÊNCIA
ROSANA MACHADO GALVAO GRACILIANO	PR42669/2019	T936601245	ADVERTÊNCIA
TAIS KARLA MICALARES COSTA	PR41111/2019	T074603466	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	PR42075/2019	R005026756	ADVERTÊNCIA
VALNICE CASTRO GREVE	PR41652/2019	R005029482	ADVERTÊNCIA
VANDIVALDO DA CONCEIÇÃO SERBETO	PR40205/2019	T144200837	ADVERTÊNCIA
VITOR DE SENNA MENEZES	PR40508/2019	R005053360	ADVERTÊNCIA
WILLIAM REIS DO NASCIMENTO	PR40695/2019	B001475695	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 071/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/06/2019, o servidor REGINALDO LIMA SILVA, matrícula n.º 3063242, para responder pelo Cargo em Comissão de GESTOR DE NÚCLEO II, grau 54, do NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular AUTO PAULO DE ARAUJO NETO, matrícula n.º 3114262, pelo período de 30(trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 31 de maio de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### PORTARIA CONJUNTA N.º 019 de 31 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.12 da Lei n.º 9.378, de

23/07/2018, Art. 7.º da Lei n.º 9.435, de 28/12/2018 e o Art. 12 do Decreto n.º 25.785, de 06/01/2015, assim como o Termo de Compromisso n.º 002/2019, de 30/05/2019, publicado no DOM n.º 7.380, de 31/05/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação dos Parques Municipais, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALVADOR, 31 de maio de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

**JESSE MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

#### UNIDADE ORIGEM:

43000 – Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS  
430002 – UG SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS  
43002 – SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

#### UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP  
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18.541.0012.106100	44.90.51	0.1.91	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 112/2019 - PROC: 1591/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de peças e acessórios para equipamentos de informática (teclado, caixa de som, disco rígido, mouse, tapete para mouse, cabo), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/06/2019; abertura no dia 14/06/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 14/06/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de maio de 2019.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 114/2019 - PROC: 6927/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO nas dependências dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/06/2019; abertura no dia 14/06/2019 às 10:00h e início da disputa no dia 14/06/2019 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de maio de 2019.

**LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

PROCESSO N.º: 345/2019.  
CONTRATADO: EDOC CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA. EPP.  
OBJETO: inscrição de 01 (um) técnico para participar do "E-DOC SALVADOR".  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).  
DATA DO ATO: 30/05/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 30 DE MAIO DE 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

PROCESSO N.º: 347/2019.  
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.  
OBJETO: pagamento à EMBASA do valor de R\$218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), relativo à taxa de análise de viabilidade, referente à implantação do Projeto Pedra de Xangô.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.0016.250124/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
VALOR: R\$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).  
DATA DO ATO: 31/05/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 31 DE MAIO DE 2019.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - PROC: 913/2018 - SEMOB

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração do PLANO OPERACIONAL DA REDE DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - PLANOP

A Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria 175/2018 - SEMOB, comunica a interposição de recursos por parte das licitantes a seguir indicadas:

Tecnotran Engenheiros Consultores Ltda - Motivo: contra a sua inabilitação  
Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda - Motivo: contra a sua inabilitação

As licitantes dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 31 de maio de 2019

**HELENO S. P. DA SILVA MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, as interposições de Recursos Administrativos referente a seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 005/2019 - Processo nº: 479/2019 - Tipo: Menor Preço****Objeto:** contratação pelo regime de empreitada por preços unitários, de empresa para execução dos serviços de Requalificação de Edificações dos Arcos da Montanha, localizados na Ladeira da Conceição, Centro, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos

Recorrente: REAL ENERGY LTDA

Recorrida: RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 30 de maio de 2019

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL**AVISO DE RETIFICAÇÃO****Na Dispensa de Licitação nº 011/2019, Processo nº 249/2019, publicado no DOM nº 7.361, pág. 20, de 04 a 06/05/2019:**Onde se lê:

Aquisição de 50 (cinquenta) capacetes de segurança com logomarca SUCOP

Leia-se:

Aquisição de 60 (sessenta) capacetes de segurança com logomarca SUCOP

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 31 de maio de 2019

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2019**

PROCESSO Nº 9166/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços e venda de produtos.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0005-37.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.929,33 (trezentos e doze mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00 0.2.51
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00
SEMG	250136	3.3.90.39	0.1.00
SEMG/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00
SEMP/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.2.14
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50 0.1.00

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013**

PROCESSO Nº 2021/2018.

**OBJETO:** Acordam as partes em prorrogar por mais 6 (seis) meses, conforme § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços continuados de agente de portaria, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, tendo seu início em 26/05/2019 e término em 24/11/2019.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

CONTRATADA: BRASPE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL: **R\$ 45.488.389,20 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
DESAL	250104	3.3.90.37	0.1.00
FGM	256400	3.3.90.37	0.1.00
GABP	250127	3.3.90.37	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.37	0.1.00
SALTUR	250121	3.3.90.37	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.37	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.37	0.1.00
SEMG	250136	3.3.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	3.3.90.37	0.1.00
SEMP/NOF	250119	3.3.90.37	0.1.00
SEMTEL	104400 250113 232400	3.3.90.37	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	3.3.90.37	0.1.00
SMED	243600 243500	3.3.90.37	0.1.01 0.1.00
SMS	250106	3.3.90.37 3.3.90.34	0.2.14
SUCOP	250130	3.3.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.37	0.2.50

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2015

PROCESSO N.º 7607/2018.

CONTRATO N.º 080/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações da SEMPRE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

VALOR GLOBAL: 303.663,62 (trezentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMPRE/FMAS	255700 255900	33.90.39	0.2.29

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

##### DA HAPVIDA

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2014

PROCESSO N.º 7487/2018.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 02 (dois) meses, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Assistência Odontológica.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.554.067/0001-98.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

##### DA HAPVIDA

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2014

PROCESSO N.º 7486/2018.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 02 (dois) meses, do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.554.067/0001-98.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	257200	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2015

PROCESSO N.º 7608/2018.

CONTRATO N.º 087/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações da SEMUR.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.565,52 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 478/2019

PROCESSO N.º 7607/2018.

CONTRATO N.º 080/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	52.801,87
SEMPRE/FMAS	255700 255900	33.90.39	0.2.29	129.396,30

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 479/2019

PROCESSO N.º 7608/2018.

CONTRATO N.º 087/2015.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	5.565,52

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 488/2019

PROCESSO n.º 2021/2018

CONTRATO n.º 050/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal N.º 8.666/93 e Lei Municipal N.º 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
DESAL	250104	3.3.90.37	0.1.00	10.359,76	1.935,56	12.295,32
FGM	256400	3.3.90.37	0.1.00	5.069,32	859,94	5.929,26
GABP	250127	3.3.90.37	0.1.00	2.534,66	429,97	2.964,63
PGMS	250114	3.3.90.37	0.1.00	5.069,32	859,94	5.929,26
SALTUR	250121	3.3.90.37	0.1.00	5.522,22	1.047,22	6.569,44
SECIS	250105	3.3.90.37	0.1.00	10.359,76	1.935,56	12.295,32
SECULT	250131	3.3.90.37	0.1.00	23.033,06	4.085,41	27.118,47

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMAN	250103	3.3.90.37	0.1.00	2.534,66	429,97	2.964,63
SEMGE	250136	3.3.90.37	0.1.00	17.963,74	3.225,47	21.189,21
SEMOP	250128	3.3.90.37	0.1.00	5.179,88	967,78	6.147,66
SEMPs	250119	3.3.90.37	0.1.00	28.334,16	4.916,95	33.251,11
SEMTEL	104400 250113 232400	3.3.90.37	0.1.00	48.010,67	8.915,87	56.926,54
SEMUR	250107	3.3.90.37	0.1.00	5.522,22	1.047,22	6.569,44
SMED	243600 243500	3.3.90.37	0.1.01 0.1.00	4.161.900,70	774.621,82	4.936.522,52
SMS	250106	3.3.90.37 3.3.90.34	0.2.14	100.952,38	18.817,79	119.770,17
SUCOP	250130	3.3.90.37	0.1.00	4.837,54	888,34	5.725,88
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.37	0.2.50	23.822,97	4.474,17	28.297,14

Salvador, 31 de maio 2019.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2019**

PROCESSO: 9166/2018

CONTRATO nº 137/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 14/2019, 23/05/2019.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS - ECT.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	0.1.00	166,67
CODESAL	250134	3.3.90.39	0.1.00	166,67
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00 0.2.51	240,00
FGM	250133	3.3.90.39	0.1.00	250,00
FMLF	250124	3.3.90.39	0.1.00 0.2.50	280,00
GABP	250127	3.3.90.39	0.1.00	1.000,00
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	100,00
PGMS	250114	3.3.90.39	0.1.00	500,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	250,00
SECULT	250131	3.3.90.39	0.1.00	333,33
SEDUR	250132	3.3.90.39	0.1.00	7.200,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	0.1.00	140,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	0.1.00	200,00
SEMGE	250136	3.3.90.39	0.1.00	2.000,00
SEMGE/ FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.34	9.000,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	0.1.00	100,00
SEMPs/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	134,11
SEMTEL	250113	3.3.90.39	0.1.00	200,00
SEMUR	250107	3.3.90.39	0.1.00	83,33
SMED	243600	3.3.90.39	0.1.01	600,00
SMS	249300	3.3.90.39	0.2.14	2.500,00
SPMJ	250116	3.3.90.39	0.2.14	83,33
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	300,00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	0.2.50 0.1.00	250,00

Salvador, 31 de maio de 2019

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO Nº 049/2019**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Somnasala Projetos e Serviços Educativos Ltda - ME

CNPJ: 07.931.953/0001-12

MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 008/2019

PROCESSO Nº: 925/2019

OBJETO: Aquisição de 160 apresentações do musical "O Circo de Só Ler", em formato de teatro de bonecos, atendendo um total de 16.000 alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano de escolarização) da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.239800, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÊ CERQUEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**GERSON FERNANDES GUIMARÃES FILHO**

Somnasala Projetos e Serviços Educativos Ltda - ME

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 025/2018

PROCESSO: 7025/2018

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Conservas Oderich S.A.

CNPJ: 97.191.902/0001-94

VALOR: R\$ 107.865,00 (Cento e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2019

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	TEMPERO PRONTO	KG	7,99
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			<b>107.865,00</b>

Salvador, 28 de maio de 2019

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**NELSON GONÇALVES CLARO**

Conservas Oderich S.A.

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 020/2018

PROCESSO: 6144/2018

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios (açúcar cristal, arroz branco, arroz parboilizado, feijão carioca tipo I, feijão fradinho tipo I, feijão branco tipo I, feijão preto tipo I e lentilha), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda - EPP

CNPJ: 08.529.800/0001-06

VALOR: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL	UN	2,10
<b>VALOR DO LOTE 01</b>			<b>378.000,00</b>

Salvador, 30 de maio de 2019.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ANDRÉ LUIZ MALANDRA ABREU DA SILVA**

N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda.

## RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 040/2019

### PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 020/2018

PROCESSO: 6144/2018

**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios (açúcar cristal, arroz branco, arroz parboilizado, feijão cariquinho tipo I, feijão fradinho tipo I, feijão branco tipo I, feijão preto tipo I e lentilha), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

**CONTRATADO:** N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda - EPP

CNPJ: 08.529.800/0001-06

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 0.2.26.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal n° 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2019.

### LOTE 09 - COTA RESERVA DE 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT. (R\$)
01	AÇÚCAR CRISTAL	UN	2,10
<b>VALOR DO LOTE 09</b>			<b>42.000,00</b>

Salvador, 30 de maio de 2019.

### ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ANDRÉ LUIZ MALANDRA ABREU DA SILVA**  
N A Brasil Comércio de Alimentos e Representações Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 2621/2018

AFM N°: 7010/2019 - R\$ 123.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8191/2018

AFM N°: 7012/2019 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 8312/2018

AFM N°: 7011/2019 - R\$ 6.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 6215/2018

AFM N°: 7008/2019 - R\$ 4.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827563/0001-27

PROCESSO: 6210/2018

AFM N°: 7013/2019 - R\$ 46.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

AFM N°: 6996/2019 - R\$ 220,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827563/0001-27

PROCESSO: 8318/2018

AFM N°: 7002/2019 - R\$ 17.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827563/0001-27

PROCESSO: 15808/2017

AFM N°: 6995/2019 - R\$ 3.331,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827563/0001-27

PROCESSO: 8192/2018

AFM N°: 6997/2019 - R\$ 1.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827563/0001-27

PROCESSO: 14312/2017

AFM N°: 7007/2019 - R\$ 72.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 31 de maio de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 2618/2018

AFM N°: 7009/2019 - R\$ 57.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 10539/2018

AFM N°: 7016/2019 - R\$ 10.430,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 31 de maio de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento

PROCESSO: 10413/2018

AFM N°: 7015/2019 - R\$ 17.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

PROCESSO: 14317/2017

AFM N°: 7006/2019 - R\$ 21.090,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

PROCESSO: 15593/2017

AFM N°: 7000/2019 - R\$ 1.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0001-06

PROCESSO: 8192/2018

AFM N°: 7003/2019 - R\$ 5.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 8313/2018

AFM N°: 7004/2019 - R\$ 22.270,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 13241/2018

AFM N°: 7005/2019 - R\$ 38.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 31 de maio de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora



**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 554/2018**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 7.284 de 16 de janeiro de 2019, pág. 13.  
**PROCESSO Nº** 16232/2018.

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO Nº 16232/2018

**LEIA-SE:**

PROCESSO Nº 16232/2017

Salvador, 30 de maio de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO.  
VALOR TOTAL: R\$ 15,10(QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:2019007571**

LICITAÇÃO Nº: 037/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000258  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5889/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 05.075.962/0001-23  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PAPEL  
VALOR TOTAL: R\$ 33,80(TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

**AFM Nº: 2019007572**

LICITAÇÃO Nº: 068/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000317  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4298/2016.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ Nº: 22.328.726/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA CLASSIFICADORA EM PLÁSTICO.  
VALOR TOTAL: R\$ 68,00(SESSENTA E OITO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:2019007575**

LICITAÇÃO Nº: 215/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000481  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6771/2018.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA..  
CNPJ Nº: 08.228.010/0004-33  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO.  
VALOR TOTAL: R\$ 727,50(SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

**AFM Nº: 2019007576**

LICITAÇÃO Nº: 243/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6911/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:2019007577**

LICITAÇÃO Nº: 021/2019  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000173  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9040/2018.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME.  
CNPJ Nº: 24.658.170/0001-26  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE.  
VALOR TOTAL: R\$ 24,96(VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

**AFM Nº: 2019007578**

LICITAÇÃO Nº: 114/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000407  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3101/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: MATMALAP REPRESENTAÇÃO COM. IMPORT. EXPO LTDA.  
CNPJ Nº: 00.429.972/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO MOÍDO A VÁCUO 250 G.  
VALOR TOTAL: R\$ 177,00(CENTO E SETENTA E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.12 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:2019007579**

LICITAÇÃO Nº: 243/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000063  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6911/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.  
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 500G.  
VALOR TOTAL: R\$ 23,55(VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 2.229 - TRASN. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1677/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:2019007584**

LICITAÇÃO Nº: 033/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000414  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:5319/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98



OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA.  
VALOR TOTAL: R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 2.229 - TRASN.F. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1678/2019

**AFM Nº: 2019007585**

LICITAÇÃO Nº: 211/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000095  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4311/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA.  
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA  
VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 2.229 - TRASN.F. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1678/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2019007586**

LICITAÇÃO Nº: 190/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000120  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4309/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.  
VALOR TOTAL: R\$ 467,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 2.229 - TRASN.F. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1678/2019

**AFM Nº: 2019007588**

LICITAÇÃO Nº: 258/2018  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000129  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7449/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E.  
CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.  
VALOR TOTAL: R\$ 145,04 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 256000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 2.229 - TRASN.F. DE RECURSOS  
DATA DA AFM: 28/05/2019  
PROCESSO Nº 1678/2019

Salvador, 30 de maio de 2019

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - LTDA  
CNPJ Nº: 14.729.826/0001-09  
TERMO ADITIVO Nº: 007  
Nº DO CONTRATO: 027/2016  
PROCESSO Nº: 10353/2019  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 027/2016 por mais 12 (doze) meses, modificando a Cláusula Quarta - Do prazo de vigência.  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da

Administração Direta - SEDUR; Projeto/Atividade: 2501-32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SEDUR e Elemento: 3.3.90.39.  
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA DO ATO: 22/05/2019  
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara  
SECRETÁRIO  
José Alberto Bedeschi  
EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Salvador, 31 de Maio de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2019006755**  
**Nº DO PROCESSO: 677/2018**  
**CONTRATADA: R. B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - ME**  
**CNPJ: 00.796.707/0001-56**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**

**VALOR: R\$ 3.175,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019**

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2019006756**  
**Nº DO PROCESSO: 3101/2018**  
**CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E**  
**CNPJ: 10.676.174/0001-22**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**

**VALOR: R\$ 669,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019**

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2019006757**  
**Nº DO PROCESSO: 6771/2018.1**  
**CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 08.228.010.0004-33**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**

**VALOR: R\$ 14.550,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019**

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM Nº: 2019006758**  
**Nº DO PROCESSO: 473/2018**  
**CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.253.747/0001-29**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**

**VALOR: R\$1.392,00 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019**

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006759  
**Nº DO PROCESSO:** 9034/2018  
**CONTRATADA:** LM PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME  
**CNPJ:** 22.328.726/0001-90  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 2.991,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006760  
**Nº DO PROCESSO:** 9034/2018  
**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA  
**CNPJ:** 03.828.581/0001-42  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 2.901,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006761  
**Nº DO PROCESSO:** 9034/2018.1  
**CONTRATADA:** R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
**CNPJ:** 26.728.117/0001-80  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 401,20 (QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006766  
**Nº DO PROCESSO:** 7449/2018  
**CONTRATADA:** ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E  
**CNPJ:** 12.868.901/0001-89  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 1.388,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006763  
**Nº DO PROCESSO:** 4289/2018  
**CONTRATADA:** CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME  
**CNPJ:** 22.505.764/0001-71  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006764  
**Nº DO PROCESSO:** 3935/2018.2  
**CONTRATADA:** BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS - ME  
**CNPJ:** 15.139.086/0001-05  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019006765  
**Nº DO PROCESSO:** 4311/2018  
**CONTRATADA:** ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA  
**CNPJ:** 03.326.448/0001-98  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

**VALOR:** R\$ 3.168,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2019.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
 Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019007493  
**LICITAÇÃO Nº:** 124/2018  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2018000398  
**PROCESSO Nº:** 3795/2018.1  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA  
**CNPJ Nº:** 10.816.212/0001-03  
**OBJETO:** Aquisição de 700(setecentos) Água mineral sem gás, garrafão 20L.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.207,00 (Quatro mil, duzentos e sete reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2501  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 **FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2019

**VINÍCIUS TELES**  
 Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2019007784  
**LICITAÇÃO Nº:** 032/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000074  
**PROCESSO Nº:** 508/2019  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL  
**CNPJ Nº:** 13.927.801/0032-45  
**CONTRATADA:** SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 20.629.194/0001-04  
**OBJETO:** Aquisição de 300 kit lanche com suco, fruta e biscoito.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 1044  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 **FONTE:** TESOURO  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2019

**VINÍCIUS TELES**  
 Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resumo do Termo de Compromisso nº 002/2019, publicado no DOM Nº 7.380 de 31 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

**PROMITENTE:** SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR;

LEIA-SE:

**PROMITENTE:** SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR;

Salvador, 31 de maio de 2019.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário/SECIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 016/2019  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: R E GOMES CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 23.932.990/0001-00  
PROCESSO Nº: 236/2019  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de arenoso.

PRAZO: 12(doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 145100- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.  
PARECER Nº: 45/2019

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: R E Gomes Construções EIRELI  
- Ricardo Emanuel Gomes Suarez Solla

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 17/2019  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.  
CNPJ: 07.188.943/0001-39  
PROCESSO Nº: 202/2019  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de tele galvanizada ( 020) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), de materiais para atender as do setor de produção de pré-moldados da DESAL.

PRAZO: 12(doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300 Elemento de Despesa 33.90.30  
Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019.  
PARECER Nº: 34 /2019

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: Depau Comércio de Madeiras e Mat. de Construção LTDA EPP  
- Denise de Jesus Silva

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 002/2018**

Processo nº: 497/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-CNPJ/MF nº 13.235.732/0001-02  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 25/04/2019 e término em 23/06/2019.  
Base Legal: art. 57, incisos I, IV e VI, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 18/04/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS

**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 002/2018**

Processo nº: 551/2019  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA-CNPJ/MF nº 13.235.732/0001-02  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
Fica aditado o valor de R\$ 94.806,29 (noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 4,69% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.  
CLÁUSULA TERCEIRA  
As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 113500 Construção e Recuperação Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro.  
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 29/05/2019  
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
27296/2018	12420400108	ASTHON JOSE REIS D'ALCANTARA
4794/2013	30390800198	CLAUDIA GARGUR FURTADO
24487/2004	14704600130	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DANTAS LEÃO

PROCESSO	CGA	NOME
33960/2013	31097100163	LIDNEI SANTOS SILVA
60068/2017	62200900108	ANA PAULA SANTOS SOARES
11070/2019	24026100149	SCHEILA SIMONE CARVALHO PINHO
81016/2012	12051000177	JULIO CLARO GARCIA
447668/2005	14904600195	FREDERICO BRANDAO LACERDA
58725/2013	23008700173	JERONIMO MATOS PRAZERES
61768/2015	12615900102	MARIA DE FATIMA ALVES LIMA
43201/2017	23095300184	JOSÉ AUGUSTO VASCONCELOS FILHO
23550/2017	30400200124	RONMEL LISBOA DOS SANTOS
35419/2017	49868500163	SIMONE EDINGTON COUTINHO AGUIAR
47677/2016	16625200122	CARLITO DOS SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME
591/2013	16456000146	FRANKLIN DE MATTOS TEIXEIRA
45808/2016	56021900180	ELAINE CAETANO GOMES
45286/2016	31879100175	VANDERLITO DA SILVA
76592/2015	24876600172	NIVALDO SOUZA DE ATAIDE
66649/2006	25012600182	RAFAEL SALLENAVE MOREIRA ALMEIDA
82976/2011	32555700163	ANDRÉ KAIO BOTELHO DE OLIVEIRA
27378/2016	12433600116	PAULO ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA
49984/2015	11302000150	ELIEZER ALVES DOS SANTOS
80431/2012	34033400150	CRISVÂNIA VIEIRA MESQUITA
24343/2016	15336100183	JUVENAL OLAVO SANTOS
74464/2016	11440200118	GERALDO SANTOS PEREIRA
80690/2012	40030700104	RICCIERY SANTOS AMARAL
41285/2015	04957100144	HERMAN AUGUSTO LEPIKSON
19832/2016	12150400138	ROSINA MARIA DIAS CAMPELO SANTOS
53442/2014	11105600164	MARCELO SILVA GAMA
32664/2017	12261200104	HORACIO MARIA PIVA MENEZES
40063/2015	12174000179	ESPOLIO DE CAETANO LOPES DE OLIVEIRA
83117/2012	34809600165	VIRGLIO COUTINHO ESTRELA FILHO
52336/2014	17268100116	FABIO LUCIO BORGES SANTOS
60379/2014	13950600133	LIGIA MARGARIDA BRITTO VILAS BOAS
18686/2013	33056300180	IGOR LIMA LEONEL
28707/2018	12115000106	JOSE FREDERICO BRITTO
61008/2015	22825500170	ANTONIA TELMA FREIRE ALVES
105269/2014	28848000189	JOANA LUCIA JESUS DOS SANTOS
47280/2018	26198700135	EDILAN LINS GOUVEIA
14501/2018	21313400166	ERICSON DE MELO ROMA
68432/2015	22082200183	DAVILSON SILVA ROSA
22097/2015	15519200180	GLORIA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
960/2016	10577900144	LUCIANO DE AMORIM SILVA
24527/2016	15049100173	ANALIA CYNIRA LIMA CARVALHO BARBOSA
72239/2008	27364700107	ANDREA LOPES TORRES
47796/2014	16905000101	IRACI SILVA DE SOUZA
3155/2014	27887000175	DANIEL RIBEIRO SILVA
53440/2015	23226900134	TALITA TOMAS DO NASCIMENTO SANTOS
55285/2014	01206700138	ALBERTO PEREIRA DIAS LIMA
27916/2016	07238400134	PRISCILA LIBERATO GARRIDO
68940/2015	20498300175	MARCIA SENA BUSTANI
32617/2017	13315900160	CICERO ROBERTO SANTANA MELO
121800/2014	25155800136	BRUNO DE ALMEIDA BITENCOURT
19276/2016	14814800182	ELVES RAIMUNDO DE SOUZA
81981/2015	12617000158	ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA

Salvador 30 de maio de 2019

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53773/2017	ALMIR PINTO DA PAIXÃO	CANC. DUPLICIDADE
51233/2017	CILENE TELES DE JESUS TOMITA	CANC. DUPLICIDADE
15253/2019	IRENE SILVA SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
11824/2018	EULINA ALVES DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
14726/2019	VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	CANC. DUPLICIDADE
31475/2018	MARIA CRISTINA S. DE SOUZA COSTA	CANC. DUPLICIDADE
12458/2018	ALTAIR JOSE BITENCOURT	CANC. DUPLICIDADE
28092/2018	ROSANGELA M. MARQUES DE ARAUJO	R. A. CONSTRUÇÃO
19421/2018	MARIA ZULEIDE DE MOURA	R. A. TERRENO
57551/2017	ESTEVAM ALVES REGO FILHO	R. A. TERRENO
41983/2018	ROSILEIDE SANTANA PINHO	R. A. TERRENO
27600/2018	DAVSON MARCOS DA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
28308/2018	PRAIA GRANDE TRANSPORTE LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
22626/2019	FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39725/2018	JOSE LOBO SOUZA	TRANSF. TRIBUT.
39362/2017	MARIA ENEDINA SANTOS LOPES	P. LANÇAMENTO

Salvador 31 de Maio de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR SUBSTITUTO, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 13/2019, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato. Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando exigido em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RIJOSANE BISPO DE BRITO	533294223	EDI40SSA201829423	70	101
ADRIANA DE JESUS BOMFIM	597506507	EDI40SSA201833152	70	102
SHIRLENE BEZERRA	502617462	EDI40SSA201825498	70	103
SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	558604196	EDI40SSA201826532	70	104
JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	5447110	EDI40SSA201826583	70	105
NILZETE DE MELO RAMOS	813152798	EDI40SSA201826669	70	107
ROSELEIDE DE OLIVEIRA SILVA	875943748	EDI40SSA201828026	70	108
MARIZETE DOS SANTOS ARRUDA	907101933	EDI40SSA201831825	70	109
JOSENILDES DAS VIRGENS	886104629	EDI40SSA201830041	70	110
ROSENILDA SANTOS DA SILVA	832681202	EDI40SSA201829128	70	111
CLEIDE REGINA SILVA DE ARAUJO	938251376	EDI40SSA201829470	70	114
ROSEANE SACRAMENTO ALELUIA	886223474	EDI40SSA201833571	70	115
SONY APARECIDA DA COSTA	859658988	EDI40SSA201833058	70	116
ELMA SOUZA TAVARES	7704836	EDI40SSA201832621	70	117

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA JOSE NASCIMENTO MUNIZ	662840402	EDI40SSA201831858	60	45
ANA VERENA VIEIRA DOS SANTOS FRANCISCO	573779287	EDI40SSA201827262	60	46
ELIA MARIA DOS SANTOS DE DEUS	574590455	EDI40SSA201828523	60	47
ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	792268253	EDI40SSA201830014	60	48
JACI CONCEIÇÃO DOS SANTOS DOS SANTOS	1144616352	EDI40SSA201831783	60	49

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	320568008	EDP40SSA201825747	60	55

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA	701111461	EDP40SSA201826412	60	26

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSILEIDE VIEIRA NUNES	334038995	EDM20SSA201834181	70	14

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAFAELA DA SILVA DE ASSIS TAVARES	866501304	EDC20SSA201829017	60	17
EDCLEIDE ALMEIDA	1006039805	EDC20SSA201833776	60	18

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARTIM JESUS DE LIMA	271423617	EDH20SSA201829565	70	5

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ZENAIDE LOPES DA SILVA	1139654608	EDG20SSA201827139	70	4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LILIA CONCEIÇÃO MONTEIRO	805097465	EDF40SSA201832838	60	15
FABIANA DE JESUS COSTA	752182080	EDF40SSA201829422	60	16

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 14/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVONE PALMA GRAVE	160400740	EDI40SSA201830567	70	33
MAGNÓLIA CIRQUEIRA DE ARAUJO SOUZA	275605388	EDI40SSA201830285	70	36
JUCILEIDE SOUZA DO SACRAMENTO	406927448	EDI40SSA201829051	70	39
ROSENILDA PAIXAO DOS SANTOS	323499120	EDI40SSA201830768	70	46
GIRLEIDE MENEZES DE JESUS	521318742	EDI40SSA201829604	70	51
ALBENICE LUÍSA E SILVA FARIAS DE LIMA	3453875-54	EDI40SSA201825987	70	54
JUMARA BRAZ SANTOS	404198783	EDI40SSA201826326	70	58
SOLANGE MARQUES DE JESUS	438202120	EDI40SSA201830958	70	61
GILMARA NORONHA TEIXEIRA	04.706.300-94	EDI40SSA201832761	70	65
CARINA CARDOSO BITENCOURT	747450340	EDI40SSA201829830	70	89
MARILENE MENEZES SANFRONT	701883006	EDI40SSA201831343	70	91
SANDRA DA SILVA MEDEIROS SOARES	523858337	EDI40SSA201826222	70	92
REJANE MARA DE SOUZA SANTOS	572386184	EDI40SSA201832740	70	93
IZABEL CRISTINA DE JESUS MACHADO	813599695	EDI40SSA201826893	70	96

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	574836209	EDI40SSA201833561	70	19
MARTA MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	1407479237	EDI40SSA201826032	70	28
DAIANE DIAS DE OLIVEIRA	1363439537	EDI40SSA201832898	70	30
LUCIANA CONCEIÇÃO DA CRUZ BOAVENTURA BORGES	9446419230	EDI40SSA201826841	60	36
DENIZE CRUZ ROSADO	517658453	EDI40SSA201826369	60	38

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIELE SANTOS DE ARAUJO BENGARD	727677403	EDP40SSA201825740	70	37

**CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LIBANIA SANTANA SILVA FERREIRA	39774490	EDP40SSA201825722	60	20

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OLGA SUELY LUCAS DA SILVA	152878904	EDM20SSA201831643	70	11

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20H

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JÚLIO CÉSAR SANTOS LEITE	592954650	EDC20SSA201830474	60	14
ELISÂNGELA SANTANA SOUSA DOS SANTOS	801205557	EDC20SSA201829574	60	15

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIA MARIA MOURA DE ALCANTARA	201187833	EDH20SSA201833739	70	4



**FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20H****CANDIDATO QUE SE DECLAROU NEGRO**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LAILSON LAZARO DO VALLE VIGAS	246927941	EDG20SSA201827406	70	3

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAILSON MARCEL CARVALHO FERREIRA	987789007	EDF40SSA201833967	70	9
NILTON CÂMARA PEREIRA	149471580	EDF40SSA201833542	60	10

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 31 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 12/2019, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 12.5 do Edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SONIA GUARANY DE CARVALHO ARAUJO	1639479961	EDI20SSA201833072	70	8

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 23 de maio de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2019 - PROC. Nº 10216/2019;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 167/2019 - PROC. Nº 10223/2019;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 168/2019 - PROC. Nº 10238/2019;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 169/2019 - PROC. Nº 10461/2019;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2019 - PROC. Nº 10463/2019;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2019 - PROC. Nº 10465/2019;****COTAÇÃO DE PREÇO Nº 172/2019 - PROC. Nº 10468/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de maio 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 01/2017, comunica aos interessados no Chamamento Público nº 002/2019, processo nº 6877/2019-SMS, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA, a prorrogação da inscrição e da entrega dos documentos de habilitação, na forma a seguir:

Período de Inscrição: 31/05/2019 a 07/06/2019

Endereço eletrônico de inscrição: <http://www.saude.salvador.ba.gov.br>

Período de Entrega dos Documentos de Habilitação: 31/05/2019 a 11/06/2019, de 8h às 12h e das 13h às 17h.

Local de Entrega dos Documentos de Habilitação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde - CGPS/SMS, situado na Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru - 5º andar, Comércio, Salvador - Bahia.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.saude.salvador.ba.gov.br](http://www.saude.salvador.ba.gov.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 31 de maio de 2019.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 002/2019

Processo n.º 6877/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.039.952/0001-05
CCL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.984.149/0001-60
DALIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.602.834/0001-26
LANCEG - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.695.200/0001-65
VIOLETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.715.462/0001-44
SMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.884.480/0001-24
VIGNOLI BELLEI ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.189.941/0001-10
GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.579.174/0001-00
LIS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.661.397/0001-11
HMPTC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.045.671/0001-65

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 31 de maio de 2019.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público  
Portaria nº 400/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2019  
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS  
"PROJETO VERDE PERTO"  
ÁREA VERDE**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção da área verde abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

**2.1.1 - LAGOA DOS PÁSSAROS - STIEP****3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.



3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área verde em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria

competente do Executivo Municipal;

- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 28 de maio de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

#### ANEXO I

#### TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "VERDE PERTO" ÁREA VERDE

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ....., doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ....., neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

- Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde....., incluindo os seguintes itens:

- .....;

- .....;

- e) .....;  
f) .....;  
g) .....;  
h) .....

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

### 3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

### CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;  
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;  
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral, no dia 06 (quinta-feira) de junho de 2019, a partir das 08 h:30 min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Afritos, Centro, nesta capital**, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2019;

2. O que ocorrer.

Salvador, 31 de maio de 2019

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA

Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.